

PORTARIA N.º 0212/2024/GBSES/MT\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** à Portaria nº 059/2024/GBSES de 30 de janeiro de 2024, e suas 1ª e 2ª Retificações, vigentes à época, que instituem valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** dos municípios, referente à competência **MARÇO/2024**, no valor total de **R\$ 10.635.345,78 (dez milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Ação:** 2728 - - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar.

**Fonte de Recurso:** 1.500.1002

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registrada, Publicada. CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

| REGIÃO DE SAÚDE  | MUNICÍPIO       | ESTABELECIMENTO                                                                                       | VALOR DO REPASSE |
|------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Araguaia Xingu   | Confresa        | Hospital Municipal de Confresa                                                                        | R\$ 685.000,00   |
| Baixada Cuiabana | Cuiabá          | Hospital Municipal e Pronto Socorro de Cuiabá; Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma Carvalho; | R\$ 00,00*       |
|                  |                 | Hospital Universitário Júlio Müller                                                                   |                  |
|                  |                 | Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande                                                  | R\$ 1.300.000,00 |
|                  |                 | Várzea Grande                                                                                         |                  |
| Centro Norte     | Diamantino      | Hospital e Maternidade São João Batista                                                               | R\$ 250.000,00   |
| Garças Araguaia  | Barra do Garças | Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck                                             | R\$ 800.000,00   |
|                  |                 |                                                                                                       |                  |
| Médio Araguaia   | Água Boa        | Hospital Regional de Água Boa                                                                         | R\$ 1.600.000,00 |

|                            |                       |                                                                                    |                   |
|----------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Médio Norte Mato-grossense | Arenápolis            | Hospital Municipal do Médio Norte                                                  | R\$ 450.345,78    |
| Noroeste Mato-grossense    | Juína                 | Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno                                       | R\$ 750.000,00    |
| Norte Araguaia Karajá      | São Félix do Araguaia | Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz                                         | R\$ 350.000,00    |
| Sudoeste Mato- grossense   | Pontes e Lacerda      | Hospital Vale do Guaporé                                                           | R\$ 750.000,00    |
| Sul Mato-grossense         | Jaciara               | Hospital Municipal de Jaciara                                                      | R\$ 200.000,00    |
|                            | Primavera do Leste    | Hospital das Clínicas de Primavera do Leste e Maternidade São Lucas Primavera LTDA | R\$ 300.000,00    |
|                            | Rondonópolis          | Hospital Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis                                | R\$ 1.000.000,00  |
|                            |                       | Casa de Saúde Paulo de Tarso                                                       | R\$ 300.000,00    |
| Vale do Arinos             | Juara                 | Hospital Elidia Machietto de Juara                                                 | R\$ 450.000,00    |
| Vale do Peixoto            | Peixoto de Azevedo    | Hospital Regional de Peixoto de Azevedo                                            | R\$ 1.450.000,00  |
| TOTAL                      |                       |                                                                                    | R\$ 10.635.345,78 |

*\*Desconto no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) do município de Cuiabá, referente a 3ª parcela, em cumprimento a Decisão do TCE/MT, Processo nº 51.059-9/2023, não restando valores a serem repassados nesta competência.*

*\*\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O. E. nº 28.721, de 12 de abril de 2024, págs. 142/143.*